



- Ao quinze dias do mês de setembro do ano 2021, pelas 21:00 h, reuniu a Junta de Freguesia de Mora, na sua sede, sita no Largo do M.F.A., n.º 2, 7490 – 217, Mora, onde estavam presentes: Marco António Fortio Calhau – Presidente, Nélia de Jesus Dias Aniceto Santos – Secretária e Arnaldo António Valdanta da Silva – Tesoureiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- Não foram abordados assuntos gerais de interesse autárquico.

ORDEM DO DIA:

-----1º - Atendimento a fregueses-----

- Não estiveram presentes fregueses.

-----2º - Correspondência recebida e expedida-----

- O Executivo tomou conhecimento da correspondência recebida e expedida.

-----3º - Mapa de Pagamentos Autorizados-----

- O Executivo tomou conhecimento do mapa de pagamentos autorizados, nos termos das alíneas h) e i) do artigo 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, no valor total de 2.001,56 € (dois mil e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

-----4º - ADRH & Associados – Sociedade de Advogados, RL/ Norma de Controlo Interno-----

- A Norma de Controlo Interno distribuída na reunião ordinária do passado dia um de setembro (01/09/2021) para análise dos membros do Executivo, foi debatida nesta reunião, tendo surgido pequenas dúvidas em alguns artigos, tendo sido deliberado por unanimidade o envio das mesmas ao apoio jurídico de forma a serem esclarecidas, adiando assim a sua deliberação.

-----9º - Requerimento para Férias/ Sandra Zeferina Pinto/ Ratificação-----

- O Senhor Presidente informou que a funcionária Sandra Zeferina Pinto solicitou a sua ausência nos dias 09 e 10 de setembro (2 dias) por motivo de férias, relativas ao ano de 2020, autorizando a sua ausência ao serviço no período solicitado.

O gozo de férias do ano de 2020 processa-se de acordo com deliberações anteriores em reuniões ordinárias do Executivo.



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente.-----

- Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta foram discutidas e aceites por pelo menos 2/3 dos eleitos da Junta de Freguesia nos termos do nº 2 do artigo 50º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos em causa.-----

- Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi dada por encerrada, pelas 22:30 h, do dia 15 de setembro, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta.-----

-O Presidente: _____

-O Secretário: _____

-O Tesoureiro: _____